



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.756 /

"FICAM REVALIDADOS OS DECRETOS NºS 4.402, DE 10 DE SETEMBRO DE 1991, QUE APROVOU O LOTEAMENTO 'MARIA IMACULADA' E O 4.417, DE 01 DE OUTUBRO DE 1991, QUE ALTEROU O ART. 1º, DO DECRETO Nº 4.402, DE 10 DE SETEMBRO DE 1991."


O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

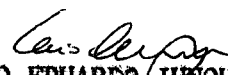
D E C R E T A:

ART. 1º - Fica revalidada para efeito de inscrição no Registro de Imóveis desta Comarca, a aprovação do loteamento 'Maria Imaculada', de propriedade do Município de Poços de Caldas, consubstanciada nos Decretos nºs 4.402, de 10 de setembro de 1991 e 4.417, de 01 de outubro de 1991.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE ABRIL DE 1993.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


CAIO EDUARDO JUNQUEIRA
Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 762, de 29 / 04 / 93.